



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.010/2022

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.


A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Programa 0111 – Programa **Municipal de Proteção e Defesa Animal** – PPA Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

Programa – 0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal
Ação de Governo Código: 2162 – Convênios Entidades de Proteção a Vida Animal
Objetivo: Apoio através de repasses financeiros a entidades sem fins lucrativos por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento visando suplementar o custeio das atividades de Proteção Animal e Defesa Animal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.010/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº
<u>3319</u>
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>
Magistra Fátima Guimarães Secretária de Administração